



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

LEI nº 167

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Santa Teressa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o CRÉDITO ESPECIAL na importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinado a atender as despesas decorrentes da Representação do Executivo ao 3º Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, a ser realizado em São Lourenço - Sul de Minas, nos dias 15 a 22 de Maio do corrente ano.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei, ficará condicionado ao provável excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício, baseado nas normas financeiras em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, ES., em 16 de abril de 1954.

(assinados)

Nadir Pereira

Presidente

Yari da SilvaAlfredo Affonso de AlcantaraAntônio LoboFortunato Carlos RuyJoão Regate_______________